



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Em atendimento a Lei Federal 13019/2014 e ao Decreto Municipal nº 62/2019, Art. 4º, IV, b.
Dispõe do art. 59, § 1º e seus respectivos incisos)

Termo de Fomento: n.º 005/2024

Administração Pública: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OSC Beneficiada: Projeto Neotrentino Minha Doce Flauta

CNPJ: 42.151.457/0001-47

Lei Específica: Lei 2.960/2023

Empenho: 377/2024

Período/Mês: JANEIRO/2024

Objeto: Ministras aulas de Flauta e Violão.

RELATÓRIO

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

O projeto constitui-se de ministrar aulas de Violão Popular para crianças, adolescentes e jovens com idade entre 6 até 18 anos, e de aulas de Flauta Doce para crianças, adolescentes e jovens com idade entre 8 e 18 anos.

Ministrar 138 aulas de flauta, 3 aulas por semana, divididas em 3 turmas de até 10 alunos cada.

Ministrar 90 aulas de violão, sendo 2 por semana, divididas em 2 turmas de até 4 alunos cada.

A frequência mínima mensal, por turma, será de no mínimo 50% de efetiva participação dos alunos.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As atividades realizadas nas aulas de flauta do mês de JANEIRO, contendo 3 turmas, sendo a Turma A com 4 alunos, Turma B 8 alunos, Turma C 5 alunos, tendo 17 alunos atendidos, tendo como capacidade máxima de 30 alunos: 10 alunos por turma.

Nas aulas de violão, na Turma A com 2 alunos e na Turma B 1 aluno, tendo 3 alunos atendidos, tendo como capacidade máxima de 8 alunos: 4 alunos por turma.

Observa-se que a turma A de aulas de flauta, e a turma B de aulas de violão, não obtiveram número igual ou superior a 50%, comprovado através da lista de presença, e que a Entidade não apresentou justificativa.

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

R\$ 2.700,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

Considerando que as metas previstas foram parcialmente executadas, a sugestão é que se notifica a Entidade para o cumprimento efetivo das metas, como também das inscrições para as turmas mencionadas. Menciono também que há equívocos em datas no balancete apresentado.

Ficará a cargo do Gestor da Parceria para a análise financeira da prestação de contas, como também dos demais relatórios para notificar a Entidade.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

Conclusão

Após análise das atividades realizadas e dos documentos apresentados, o Órgão Técnico da Administração Pública, considera que as metas da presente parceria foram alcançadas, que a OSC cumpriu com as obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento e manifesta-se pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas e encaminha para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Nova Trento/SC, 27 de Fevereiro de 2023.


Evelyn Andressa Benedett dos Santos
Assessora Administrativo da
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 8738